

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS DO COLÉGIO ISAAC NEWTON PARA O ANO 2022

PARTICIPANTES:

Art. 1º. O concurso de bolsas de estudo do Colégio Isaac Newton destina-se a alunos que estejam em idade escolar compatível do 3º ano do Ensino Médio e também para alunos que pretendam fazer o Cursinho/Pré-Vestibular e, conforme a pontuação obtida na prova, será atribuído um percentual de desconto nas mensalidades para o ano letivo de 2022.

Art. 2º. As inscrições para o concurso de bolsas serão realizadas em formulário virtual no site www.portalcin.com.br, ou via telefone (65) 3028 8888.

Art. 3º. O Concurso de Bolsas será realizado na seguinte data e horário, conforme abaixo:

- **Dia 29 de Janeiro de 2022 (SÁBADO): 09h00**

Local:

Unidade II: Rua Pedro de Oliveira Guimarães, Nº 50. Bairro Baú.

Cuiabá MT

OBS: Alunos pertencentes a ordens religiosas que não possam realizar as provas em alguns dos horários determinados por este regulamento deverão trazer atestado por escrito assinado pelo responsável da denominação (padre, pastor, etc..). Neste caso, o colégio aplicará uma avaliação em horário específico, previamente agendado com a coordenação pedagógica.

Art. 4º. A prova abordará assuntos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos ensinos Fundamental e Médio, compatíveis com a série estudada em 2021.

ENSINO MÉDIO		
3º ANO/CURSINHO	Língua Portuguesa	25 Objetivas
	Matemática	25 Objetivas

Art. 5º. O candidato deverá comparecer ao endereço do Colégio Isaac Newton com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova, munido de:

- Documento original que contenha foto;
- Lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 6º. Não será permitida a saída do candidato antes de decorrida 1 hora do início da prova.

Art.7º. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato utilizar, na sala de provas, qualquer equipamento eletrônico, tais como smartphone, agenda eletrônico, bip, gravador, MP3 ou MP4 Player, notebook, Pager, palmtop, receptor walkman, telefone celular, iPod, bem como o acesso a livros, resumos ou textos, impressos ou manuscritos, que não os entregues pelos organizadores do certame. Também não serão permitidas consultas ou

comunicação entre candidatos e/ou o registro de imagem das questões da prova.

Art. 8º. Acarretará na eliminação do candidato:

- Apresentar-se após o horário estipulado para o início da prova;
- Não preencher o gabarito da prova com o nº de inscrição correto;
- Não apresentar o documento de identidade;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de materiais inadequados.
- Desrespeitar funcionários do CIN com agressões verbais ou físicas. Neste caso será vedada sua matrícula, mesmo sem desconto.

Art. 9º. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no dia 29 de Janeiro (sábado), a partir das 18h, no site www.portalcin.com.br.

Art.10. O resultado do Concurso de Bolsas com os respectivos descontos nas mensalidades será divulgado via telemarketing.

Art.11. Serão concedidos descontos conforme o desempenho dos candidatos na prova. Caso haja empate de candidatos com a mesma pontuação, classificam-se com as pontuações em Língua Portuguesa, permanecendo o empate, classificam-se da maior para a menor idade.

Art.12. A manutenção dos descontos obtidos por meio do Concurso de Bolsas, ao longo do ano letivo, dependerá do cumprimento das NORMAS E OBRIGAÇÕES pelo aluno, assumidas no Contrato de Prestação de Serviços, disponível na recepção da escola e no Regimento Interno da Escola.

Art.13. O desconto obtido no Concurso de Bolsas só é válido para as mensalidades escolares do ano letivo de 2022. Não estão inclusos os descontos obtidos no concurso para outras atividades do colégio, como Escolinhas de Esportes, taxas de eventos, materiais escolares, uniformes, etc.

Art.14. Em virtude da natureza de concessão de bolsas de estudo pela entidade mantenedora do Colégio Isaac Newton, previsto neste concurso, não será aceito recurso que venha a contestar os descontos atribuídos aos alunos.

Art.15. Não será realizada revisão de provas.

Art. 16. Os descontos obtidos no Concurso de Bolsas não são cumulativos com outros descontos, como por exemplo, convênios empresariais.

Cuiabá, Janeiro de 2022.

A Direção